



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.077/2021

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO E O USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKLET, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.077/2021, de autoria do Vereador Danúbio Machado, cuja ementa está acima transcrita.

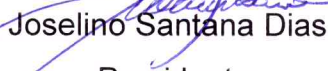
O objetivo da proposição é instituir no município de Nova Lima espaços públicos de convivência denominados “parklets”, os quais serão construídos e mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, após assinatura de Termo de Cooperação com o Poder Executivo.

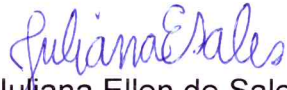
E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça, com o fulcro no artigo 99, §1º do Regimento Interno, manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 27 de agosto de 2021.


Joselino Santana Dias
Presidente


Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida
Relator

